

## PLANO DE TRABALHO

### 1- OBJETO DA PARCERIA

A Ateal visa a prestação de assistência habilitadora e reabilitadora da fala e audição, educacional e social aos menores e adultos do município de Cajamar de acordo com este Plano de trabalho, pelo período vigente do mesmo.

### 2- METAS E FORMAS DE EXECUÇÃO

**2.1— DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA** — Poderá incluir avaliação otorrinolaringológica e avaliação audiológica (audiometria tonal, logoaudiometria, imitanciometria, BERA e EOA). O fluxo de encaminhamento para diagnóstico da deficiência auditiva origina-se dos encaminhamentos realizados diretamente pelo Município. Engloba atendimentos de crianças e adultos.

PROCEDIMENTOS	VALORES UNITÁRIOS	Quant. Estimada/ mês
Av. Audiológica acima de 5 anos (Audiometria Tonal, Logoaudiometria e Imitanciometria)	R\$ 150,00	25
Av. Audiológica Infantil até 5 anos (Audiometria Tonal, Logoaudiometria e Imitanciometria)	R\$ 238,00	04
Audiometria acima de 5 anos	R\$100,00	01
Imitanciometria	R\$50,00	01
Emissões otoacústicas – EOA	R\$ 130,00	03
BERA (Potencial Auditivo Evocado de Tronco Encefálico) – Diagnóstico	R\$ 510,00	01
Consulta Otorrinolaringológica	R\$ 250,00	01

**2,2 — DIAGNÓSTICO DE DISTÚRBIOS DA COMUNICAÇÃO** — Inclui avaliação multidisciplinar nas áreas de fonoaudiologia, pedagogia/psicopedagogia e psicologia de pacientes com deficiência auditiva ou ouvintes com queixa de distúrbios da comunicação como: atraso de linguagem, trocas articulatórias, gagueira e dificuldades de aprendizagem. A definição de quais procedimentos serão

agendados dependerá de cada caso. Os encaminhamentos para diagnóstico dos distúrbios da comunicação serão feitos diretamente pelo Município.

PROCEDIMENTOS	VALORES UNITÁRIOS	Quant. Estimada/ mês
Avaliação Fonoaudiológica	R\$ 255,00	01
Avaliação psicopedagógica/pedagógica	R\$260,00	01
Avaliação Psicodiagnóstica	R\$ 600,00	01
Avaliação Neuropsicológica	R\$1.200,00	01
Avaliação Neuropediátrica	R\$ 250,00	01

**2.3 — PROGRAMA DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR** — Inclui terapias multidisciplinares nas áreas de fonoaudiologia, psicopedagogia/pedagogia e psicologia. As terapias oferecidas inserem-se nas áreas de reabilitação em deficiência auditiva e reabilitação de pacientes ouvintes com distúrbios da comunicação. Tal programa inclui ainda o possível encaminhamento das famílias para Grupos de Pais visando à troca de experiências entre familiares e discussão de aspectos referentes ao desenvolvimento de crianças. O fluxo de encaminhamento para o Programa de Atendimento partirá diretamente pelo Município.

PROCEDIMENTOS	VALORES UNITÁRIOS	Quant. Estimada/ mês
Terapia fonoaudiológica Terapia psicológica Terapia psicopedagógica/pedagógica (sessões de 45 minutos)	R\$ 108,00	80
Orientação Familiar	R\$ 108,00	04
Grupo de Pais	R\$108,00 (a cada 45 minutos por participante do grupo)	20

**2.4 - AVALIAÇÃO DO PROCESSAMENTO AUDITIVO** — Realizada dentro de uma cabina acústica, por meio da aplicação de uma bateria de testes comportamentais, os quais avaliam a função auditiva central.

- a. Critérios de inclusão: Pacientes a partir de 7 anos de idade, com limiares auditivos dentro dos padrões de normalidade ou que apresentem perda auditiva até o limiar de 55dBNA, sem alteração de orelha média, com queixa de dificuldade de aprendizagem.
- b. Critérios de exclusão: Ausência de avaliação audiológica prévia; crianças menores de 7 anos; pacientes com déficit intelectual e/ou transtornos psiquiátricos; transtornos do espectro autista, pacientes com alterações orelha média (curva timpanométrica TIPO B ou C) e pacientes com deficiência auditiva com limiares superiores a 55dBNA.

Fluxo de Encaminhamento: Solicitação de agendamento da Secretaria de Saúde de Cajamar.

PROCEDIMENTOS	VALORES UNITÁRIOS	Quant. Estimada/mês
Avaliação do Processamento Auditivo	R\$ 350,00	02

## 2.5 – TREINAMENTO AUDITIVO FORMAL EM CABINA – AVALIAÇÃO E TERAPIA

– **Avaliação:** Consiste em consulta com fonoaudióloga para avaliação do paciente englobando: anamnese, análise de exames e tratamentos prévios, verificação se o paciente se enquadra dentro dos critérios de inclusão para sessões de treinamento auditivo formal em cabina e nos casos positivos determinação do planejamento terapêutico a ser executado.

- a. Critérios de inclusão: Pacientes a partir de 07 anos, com no mínimo 2 habilidades auditivas alteradas na avaliação do processamento auditivo, com diferença significativa entre as orelhas a partir de 14% e avaliação audiológica de no máximo 1 ano.
- b. Critérios de exclusão: Pacientes com avaliação do processamento auditivo com resultado normal; com alteração de apenas 1 habilidade auditiva ou sem diferença significativa entre as orelhas maior que 14%.

- **Terapia (Sessão):** São realizadas atividades em cabina acústica que visa aumentar a eficiência da via auditiva. Em média são realizadas 10 sessões com fonoaudióloga, onde o foco das atividades serão as habilidades auditivas que apresentaram prejuízo na avaliação do processamento auditivo.

Fluxo de encaminhamento: Solicitação de agendamento pela Secretaria de Saúde de Cajamar. O primeiro agendamento será sempre de avaliação. Se o paciente avaliado estiver apto para as sessões de terapia de treinamento auditivo formal, as mesmas serão iniciadas semanalmente. Estima-se a realização de 10 sessões de terapia por paciente.

PROCEDIMENTOS	VALORES UNITÁRIOS	Quant. Estimada/ mês
Treinamento Auditivo Formal em Cabina (Sessão de Avaliação)	R\$ 350,00	01 cada três meses
Treinamento Auditivo Formal em Cabina- 10 sessões	R\$ 108,00	04 sessões

## 2.6 – EXAME OTONEUROLÓGICO E REABILITAÇÃO VESTIBULAR

### Exame Otoneurológico

- Crítérios de inclusão: Pacientes a partir de 05 anos de idade com queixa de tontura, vertigem e/ou zumbido, que já tenham realizado avaliação audiológica prévia de no máximo 1 ano.
- Crítérios de exclusão: Pacientes menores de 05 anos; presença de transtornos psiquiátricos e/ou déficit cognitivo

### Avaliação para reabilitação vestibular

Consiste em consulta com fonoaudióloga para avaliação do paciente englobando: anamnese, análise de exames e tratamentos prévios, verificação se o paciente se enquadra dentro dos critérios de inclusão para sessões de reabilitação vestibular e nos casos positivos determinação do planejamento terapêutico a ser executado.

- Crítérios de inclusão: ter realizado exame otoneurológico e apresentar solicitação médica para o procedimento de reabilitação vestibular.
- Crítérios de exclusão: Pacientes menores de 05 anos; presença de transtornos psiquiátricos e/ou déficit cognitivo.

### Reabilitação Vestibular – Terapia (Sessão)

Terapia fonoaudiológica que visa melhorar as interações entre vestibulo e estímulos visuais durante a movimentação cefálica, melhorar estabilidade de postura estática e dinâmica e diminuir a sensibilidade individual durante a movimentação cefálica. Em média são realizadas 8 sessões.

PROCEDIMENTOS	VALORES UNITÁRIOS	Quant. Estimada/mês
Exame Otoneurológico	R\$ 385,00	02
Reabilitação Vestibular – Avaliação	R\$ 130,00	01 a cada 3 meses
Reabilitação Vestibular - Sessão	R\$ 108,00	04

**2.7 — PROGRAMA DE SELEÇÃO, INDICAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA (AASI) -** processo de seleção e adaptação de prótese auditiva, incluindo os custos de aquisição dos AASI.

No processo de seleção, indicação e adaptação de AASI é estimado que cada paciente maior de 6 anos comparecerá na Instituição em três datas:

1ª data: Realizará avaliação audiológica e a seleção e indicação de AASI: A avaliação audiológica engloba audiometria tonal VA e VO, logoaudiometria e imitanciometria, afim de determinar o tipo e grau da perda auditiva. A seleção e indicação de AASI contempla o teste com modelos diferentes de AASI, selecionados pela fonoaudióloga de acordo com o tipo e grau da perda auditiva apresentada pelo paciente, audiometria em campo livre, teste de percepção de fala e pré-moldagem. O paciente poderá necessitar da indicação de apenas um AASI, no caso de perda auditiva em apenas uma orelha, ou dois AASI, se apresentar perda auditiva em ambas as orelhas. Os AASI selecionados são classificados em tipo A, B ou C de acordo com a tecnologia apresentada e os valores variam de R\$525,00 (TIPO A), R\$700,00 (TIPO B) e R\$1.100,00 (TIPO C) cada AASI.

2ª data: Consulta fonoaudiológica para entrega e adaptação do AASI indicado: Neste dia o paciente recebe seu aparelho auditivo. É orientado a comparecer com acompanhante para receber as orientações sobre uso e cuidados com o aparelho auditivo e sobre estratégias facilitadoras de comunicação para melhorar a qualidade de vida do paciente e da família.

3ª data: Consulta de retorno para verificação da adaptação e se necessário ajuste. Após em média duas semanas do recebimento do AASI, paciente retorna para acompanhamento. Neste dia o objetivo é verificar se o paciente está conseguindo fazer uso do aparelho auditivo (manuseio e

cuidados) e se necessita de ajustes finos para melhorar a qualidade sonora. São realizados novas orientações e os ajustes necessários. Novas consultas poderão ser solicitadas de acordo com a necessidade do paciente, sendo que o agendamento só ocorrerá mediante autorização do município.

Os critérios para a indicação de aparelhos auditivos seguem a orientação da Portaria 587 de 07/10/2004 (ANEXO IV), reproduzida abaixo:

### **A – CRITÉRIOS DE INDICAÇÃO DO USO DO AASI**

#### **Classe I – Há consenso quanto à indicação do AASI**

1. *Indivíduos adultos com perda auditiva bilateral permanente que apresentem, no melhor ouvido, média dos limiares tonais nas frequências de 500, 1000, 2000 e 4000 Hz, acima de 40 dB NA.*

2. *Crianças (até 15 anos incompletos) com perda auditiva bilateral permanente que apresentem, no melhor ouvido, média dos limiares tonais nas frequências de 500, 1000, 2000 e 4000 Hz, acima de 30 dB NA.*

#### **Classe II – Há controvérsia quanto à indicação do AASI**

3. *Crianças com perdas auditivas cuja média dos limiares de audibilidade encontra-se entre 20 dBNA e 30 dBNA (perdas auditivas mínimas).*

4. *Indivíduos com perdas auditivas unilaterais (desde que apresentem dificuldades de integração social e/ou profissional).*

5. *Indivíduos com perda auditiva flutuante bilateral (desde que tenham monitoramento médico e audiológico sistemático).*

6. *Indivíduos adultos com perda auditiva profunda bilateral pré-lingual, não oralizados (desde que apresentem, no mínimo, detecção de fala com amplificação).*

7. *Indivíduos adultos com perda auditiva e distúrbios neuro-psico-motores graves, sem adaptação anterior de AASI e sem uso de comunicação oral.*

8. *Indivíduos com alterações neurais ou retrococleares (após teste).*

9. *Perda auditiva limitada a frequências acima de 3000 Hz*

#### **Classe III – Há consenso quanto à falta de indicação ou contra-indicação do AASI.**

10. *Intolerância a todo tipo de amplificação/controle de ganho devido a um recrutamento intenso.*

11. *Anacusia unilateral com audição normal no ouvido contralateral.*

PROCEDIMENTOS	VALORES UNITÁRIOS	Quant. Estimada/ mês
Avaliação Audiológica	R\$ 150,00	01
Seleção e Indicação do AASI (Teste de AASI)	R\$ 450,00	01
Entrega do Aparelho Auditivo (Consulta fonoaudiológica realizada no ato da entrega do AASI)	R\$ 90,00	01
Consulta de acompanhamento (Consulta fonoaudiológica após a adaptação do AASI)	R\$ 90,00	01
AASI TIPO A	R\$525,00	02 AASI podendo variar o tipo de acordo com a necessidade do paciente
AASI TIPO B	R\$700,00	
AASI TIPO C	R\$1.100,00	

### 3- PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A mediar com excelência o desempenho das metas propostas, será enviado a Secretaria de Saúde de Cajamar, até o 5º dia útil do mês subsequente, um relatório sintético das ações e atendimentos realizados pela Instituição no mês anterior em conjunto com relatório da execução financeira com a descrição das despesas e receitas vinculadas com a execução do objeto.

### 4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

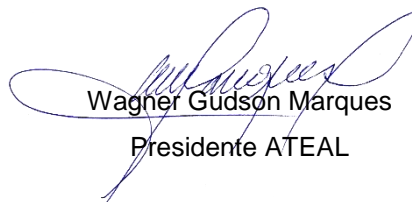
Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6
27.390,00	27.390,00	27.390,00	27.390,00	27.390,00	27.390,00
Parcela 7	Parcela 8	Parcela 9	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
27.390,00	27.390,00	27.390,00	27.390,00	27.390,00	27.390,00

## 5. QUADRO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - ESTIMADO

Segue abaixo o quadro de aplicação dos recursos do referido Termo de Fomento

CATEGORIA DE DESPESA	Classificação na Prest. Contas	FINANCEIRO % (estimativa mensal)
Recursos Humanos (Equipe Técnica e Equipe Administrativa) Vale Transporte, Vale Alimentação, Vale Refeição, Férias, 13º Salário, FGTS, Rescisão, Horas Extras, Auxílio Creche, Convênio Médico e Convênio Odontológico.	RH	49 %
Aparelhos Auditivos (AASI)	Órtese, Mat. Técnico	11,36 %
Telefone/Internet	Despesas Gerais	39,64 %
Serviço de Manutenção/Conservação/ Limpeza/Vigilância		
Material de Limpeza/Higiene/Técnico		
Material de Escritório/Informática/Telefonia		
Sistema de Gestão Administrativo/Operacional		
Despesas Administrativas, Contábeis, Jurídicos, Profissionais da Área Técnica, Prestação de Serviços Site/Redes Sociais e Comunicação	Serv. Terceirizados	
<b>TOTAIS</b>		<b>100%</b>

Jundiaí, 03 de Julho de 2023.



Wagner Gudson Marques  
Presidente ATEAL